

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0202/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.010221/2024.71**, Parecer Técnico **Nº PAR-428**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-05-05**, ao Empreendedor:

**NOME: ANTÔNIO VILMAR CORAL**

**CPF/CNPJ: 543.928.709-44**

**ENDEREÇO: TV.SALOMÃO L. SILVA, 417, CENTENÁRIO**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: DRENOS LINEARES EM UMA EXTENSÃO DE 11.547,5 m**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CORAL I, , RR 206 VL NOVA ESPERANCA, S/N , FAZ MARUAI RURAL 69.380-000 - VILA NOVA ESPERANCA - BONFIM/RR**

**VALIDADE: 03/07/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**20/08/2025 às 09:52**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**03/11/2025 às 12:01**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=506b2> informando o seguinte código verificador: **506b2**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
4. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

**Latitude: 02°54'36,99" N Longitude: 60°17'37,34" O**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.010221/2024.71**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-428**

**VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,24**

**VISTORIA: R\$ 250,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK - ART Nº RR20230123028**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**20/08/2025 às 09:52**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**03/11/2025 às 12:01**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=506b2> informando o seguinte código  
verificador: **506b2**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459